



Município de Pombal

Secção de Aprovisionamento e Armazém

RELATÓRIO FINAL

Adjudique-se, de acordo com o presente relatório com os compromissos n.º 3172/2016; 3173/2016 e 3174/2016.
À próxima reunião para ratificar.

25/08/2016
O Presidente da Câmara,
(*Diogo Alves Tatus*)

Assunto: Relatório - Processo n.º 042/AJD/SA/16 - Transporte escolar rodoviário, ano letivo 2016/2017 - Zonas A, B e C

PROCESSO N.º 042/AJD/SA/16
TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, ANO LETIVO 2016/2017 - ZONAS A, B E C

RELATÓRIO

(Artigo 125.º do CCP)

1. PRÉVIA

- 1.1. Foi promovido o ajuste direto em epígrafe, em cumprimento de deliberação da Câmara Municipal, datado de 29 de junho de 2016.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS EM PRAZO

Em prazo apresentaram proposta os seguintes concorrentes, por esta ordem de entrada:

- 2.1. Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.;
- 2.2. Rodoviária da Beira Litoral, S.A.; e,
- 2.3. Rodoviária do Tejo, S.A..

3. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Foram solicitados elementos aos concorrentes, por se considerar necessários aos conteúdos da proposta, que constam do processo.
- 3.2. A avaliação das propostas admitidas subordina-se ao critério do mais baixo preço por lote, de acordo com o ponto 18 do Convite.
- 3.3. Da avaliação efetuada resulta a seguinte disposição por lote, à única proposta apresentada, para efeitos de adjudicação:
 - 3.3.1. **Lote Zona A:** Rodoviária da Beira Litoral, S.A., com um montante global de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - 3.3.2. **Lote Zona B:** Rodoviária do Tejo, S.A., com um montante global de € 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e,



Município de Pombal

Secção de Aprovisionamento e Armazém

I-000061/SA/16 REL_FIN_AP 24-08-2016

3.3.3. **Lote Zona C:** Alfredo Farreca Rodrigues, Lda., com um montante global de € 9.500,00 (nove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Uma vez que os elementos solicitados só agora foram prestados, e dada a urgência em concluir o procedimento de contratação, dada a proximidade do início do próximo ano letivo, pode o Senhor Presidente da Câmara autorizar a adjudicação constante no relatório. Ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, de acordo com o preconizado no n.º 3 do artigo 35.º da lei 75/2012 de 12 de setembro

Município de Pombal, 25 de agosto de 2016.

O Júri,

Presidente,

(Nathalie Fajardo)

Membro efetivo,

(Brigitte Oliveira)

Membro efetivo,

(Bruno Fernandes)